

Grupo de pessoal	Categoria	Nível	1	2	3	4	5	6	Número de lugares	Observações
	Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe		238 222 199	249 228 209	259 238 218	274 254 228	295 269 249		4	
	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe		316 269 238 222 199	326 280 249 228 209	337 295 259 238 218	345 316 274 254 228	360 337 295 269 249		11	Dotação global.
Administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo		269 222 199	280 233 209	295 244 218	316 254 228	337 269 238	290 249	13	Dotação global.
	Especialista Principal Tesoureiro		337 269 222	350 280 233	370 295 244	400 316 254	430 337 269	460 290	1	

29 de Março de 2005. — O Presidente, José Manuel dos Santos Alves.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13 921/2005 (2.ª série). — As condições climáticas excepcionais que têm atingido Portugal Continental, nos últimos meses, com quase total ausência de precipitação, impediram o normal desenvolvimento das pastagens e forragens, e, nessa medida, repercutiram-se, de forma negativa, no sector pecuário.

Tal circunstância excepcional e as suas repercussões, directas e indirectas, criam, no referido sector, reconhecidas dificuldades na manutenção dos efectivos pecuários, sendo de admitir, a título transitório, a aplicação do mecanismo previsto no Regulamento (CE) n.º 1973/2004, da Comissão, de 29 de Outubro.

Com efeito, justifica-se garantir que eventuais diminuições temporárias de efectivos pecuários, decorrentes da situação de seca, não conduzam à perda de direitos atribuídos aos produtores pecuários.

Assim, determino que, ao abrigo do disposto nos artigos 78.º e 108.º do Regulamento (CE) n.º 1973/2004, da Comissão, de 29 de Outubro, para os produtores do território continental, a parte não utilizada dos direitos ao prémio por ovelha e cabra e por vaca em aleitamento, no ano de 2005, não reverte para a reserva nacional, sem prejuízo de outras regras relativas à utilização de direitos atribuídos através da reserva específica e da reserva nacional.

31 de Maio de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Jaime de Jesus Lopes Silva.

Despacho n.º 13 922/2005 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, que definiu o modelo da estrutura orgânica de gestão, acompanhamento, avaliação e controlo da execução do 3.º Quadro Comunitário de Apoio (QCA III), comete a gestão global da sua execução a uma comissão de gestão do QCA III, composta pelos dirigentes das entidades responsáveis pela gestão nacional dos fundos estruturais, a designar por despacho do membro do Governo competente.

O Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar é, no quadro da coordenação que lhe compete, a entidade do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas responsável pela gestão nacional do Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola — Secção Orientação (FEOGA — O), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 74/96, de 18 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 246/2002, de 8 de Novembro, conjugado com o disposto nas alíneas b), c), d) e e) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 20/97, de 9 de Maio.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, designo o director do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, Doutor António Manuel Soares Serrano, representante da entidade responsável pela gestão nacional do FEOGA — Orientação na comissão de gestão do QCA III.

6 de Junho de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Jaime de Jesus Lopes Silva.

Direcção-Geral de Veterinária

Direcção de Serviços de Gestão e Administração

Despacho n.º 13 923/2005 (2.ª série). — Por despachos de 12 e de 30 de Maio, respectivamente do director-geral de Veterinária e do secretário-geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

Cesaltina dos Santos Mota Oliveira Pereira, chefe de secção do quadro de pessoal da Secretaria-Geral — autorizada a requisição para esta Direcção-Geral pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 2005. — A Directora de Serviços, Aida Sebastião Palminha.

Direcção de Serviços de Saúde Animal

Despacho n.º 13 924/2005 (2.ª série). — Ao abrigo da autorização concedida pelo despacho n.º 8571/2004 (2.ª série), de 27 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 28 de Abril de 2004, e do disposto no artigo 36.º do Código do Pro-